



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6367

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Valcir Soares Silva

Data: 06/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 323/2007. Denomina a "Rua Sérgio Renato da Silva", localizada no bairro Chiquinho Guimarães. (Referente à Lei nº 3.875, de 14/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 39 **Número de folhas:** 08

Espécie: PL
Categoria: Menorista
ct: 8.8
Ordem: 39
nº fles: 08

189/2007
11.12.2007



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 323/2007

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Sérgio Renato da Silva no Bairro Chiquinho Guimarães.

MOVIMENTO

Entrada em – 06/11/2007

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias Públicas

2 - ANALISADO EM ÚNICA EM 11.12.2007

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador VALCIR da ADEMOC

Valcir
da ADEMOC
Acessibilidade a todos

as Crenças se tornaram obsoletas
enquanto o progresso continua

PROJETO DE LEI N.º

323

/2007

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

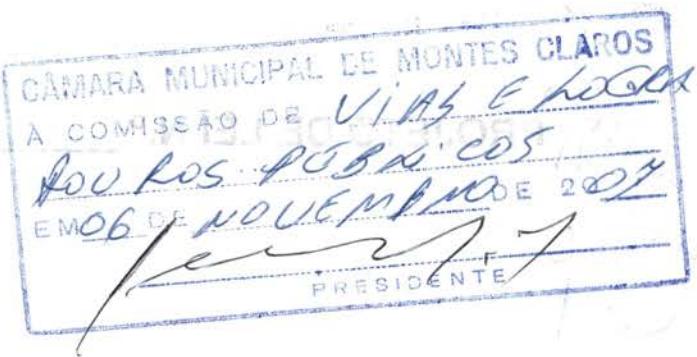
Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua 9 (nove), no bairro Chiquinho Guimarães, passa a denominar-se oficialmente **Rua Sérgio Renato da Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 06 de novembro de 2007.

Valcir Soares Silva
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador VALCIR da ADEMOC

Valcir
Da ADEMOC
Acessibilidade a todos

Termo de Responsabilidade

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do §4º do art.159, acrescentando-lhe as alíneas "a","b","c" e o Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei de minha autoria que Denomina Rua Sérgio Renato da Silva no Bairro Chiquinho Guimarães na cidade de Montes Claros. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 06 de novembro de 2007

Vereador Valcir Soares da Silva
Autor da Proposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

OF.: GS/880/07

Ao Ilmo.
Vereador Valcir Soares Silva
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº Gbvv 630/2007 do dia 25/10/07, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A Rua "9", localizada no bairro Chiquinho Guimarães, não possui denominação oficial.
- Não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Sérgio Renato da Silva".

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 323/2007 QUE “Denomina Rua Sérgio Renato da Silva no Bairro Chiquinho Guimarães.”, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 09 de novembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 323/2007

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: Denomina Rua Sérgio Renato da Silva no Bairro Chiquinho Guimarães

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de lei, em estudo, trata de matéria que denomina a rua conhecida popularmente como Rua 9 (nove) no bairro Chiquinho Guimarães, passando a denominar-se oficialmente Rua Sérgio Renato da Silva

Através do Ofício nº GS/880/2007, a Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica, informa que o logradouro público não possui denominação oficial e que não existe logradouro público com o nome pretendido.

Observando que foi juntado os demais documentos exigidos, essa Comissão entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, a Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 12 de novembro 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____ 

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice-Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 323/2007

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: Denomina Rua Sérgio Renato da Silva no Bairro Chiquinho Guimarães

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais conforme Arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de lei, em estudo, trata de matéria que denomina a rua conhecida popularmente como Rua 9 (nove) no bairro Chiquinho Guimarães, passando a denominar-se oficialmente Rua Sérgio Renato da Silva

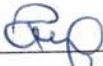
Através do Ofício nº GS/880/2007, a Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica, informa que o logradouro público não possui denominação oficial e que não existe logradouro público com o nome pretendido.

Observando que foi juntado os demais documentos exigidos, essa Comissão entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2007.

Presidente - Ver.Raimundo Pereira da Silva : 

Vice-Presidente - Ver.Rosemberg dos Anjos Medeiros: 

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : 